



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA.
BASE LEGAL: BASE LEGAL: ART. 31, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão a contratação, via Adesão à Ata de Registro de Preços 016/2024, para **“AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA”** – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 008/2024, em conformidade com a solicitação via Documento de Formalização de Demanda, emitido pelo Setor de Livros Didáticos/Fardamento Escolar – SEMED.

Em 06/01/2026, a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita via Documento de Formalização de Demanda**, iniciou os atos administrativos para fins de adquirir Fardamento Escolar para atender as demandas dos alunos das escolas da Zona Urbana, Região do Planalto, Rios, CEMEIS e UMEIS do município de Santarém – PA, cujos preços encontram-se registrados em **Ata de Registro de Preços nº 016/2024, empresa C.B. NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.934.170/0001-55.**

No que se refere à **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA, REGIÃO DO PLANALTO, RIOS, CEMEIS E UMEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA**, no qual o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

fardamento escolar oficial do município, pela necessidade de assegurar a padronização, a identificação visual e a igualdade de condições entre os alunos da rede municipal de ensino, por meio do fornecimento de fardamento escolar adequado. O uso do uniforme contribui para a organização do ambiente escolar, a segurança dos estudantes, o fortalecimento da identidade institucional e a promoção da inclusão social, além de atender às diretrizes da política educacional do Município. A inexistência ou insuficiência do objeto pretendido pode comprometer o regular funcionamento dos serviços educacionais, impactando diretamente à execução das políticas públicas educacionais. Tal medida visa também, a busca pela segurança do alunado e da comunidade escolar, proporcionando sua identificação. A aquisição do fardamento favorece a presença dos alunos, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações. A distribuição visa promover a igualdade entre os assistidos, garantindo a promoção da cidadania, pois toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades. O uniforme é mais do que uma roupa para aqueles que frequentam a escola, na realidade é um símbolo da instituição que o adota e um traço de união entre os que o vestem, tem, pois, também, um valor educacional em si, que se evidencia no sentimento de grupo que ele reforça nas solenidades escolares, criando no alunado um espírito de amor à escola, ao município e à Pátria.

Considerando a necessidade, importância e obrigatoriedade em garantir a todas as crianças em idade escolar o acesso e permanência na escola, reconhecemos que há um conjunto de fatores que colaboram para que os objetivos educacionais sejam alcançados, dentre eles podemos citar: infraestrutura física adequada, materiais e mobiliários em quantidade, diversidade e qualidade satisfatórios, alimentação escolar de qualidade, professores capacitados, gestão escolar comprometida com a efetivação do Projeto Político Pedagógico que visa fundamentalmente garantir a todas as crianças o direito de aprender.

A Secretaria Municipal de Educação de Santarém alinhada ao Projeto da Gestão Municipal **reconhece a necessidade de subsidiar aos alunos da rede municipal de ensino com o fardamento escolar**, pois este representa o fortalecimento da identidade institucional, sobretudo da identidade estudantil, pois cria vínculo de pertencimento junto à instituição escolar, atua como instrumento de segurança, pois há uma representação social que reconhece o fardamento escolar como instrumento de proteção.

Diante o exposto, entendemos que o fardamento escolar alcança relevância social e pedagógica, e atua na construção de uma cultura de **valorização da escola** como espaço de pertencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

No que se refere à **vantajosidade da adesão a ATA**, esta se demonstra sob os aspectos técnico, administrativo e econômico. A Ata decorre de procedimento licitatório de grande porte, o que possibilitou a obtenção de preços mais competitivos por meio de economia de escala. A utilização da Ata garante celeridade no atendimento da demanda, evitando a deflagração de novo certame, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução de nova licitação.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos estimados para a aquisição do Fardamento Escolar, foram definidos com base nos dados do Censo Escolar, referentes aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no segundo semestre de 2025, utilizando como referência a possibilidade de definir o quantitativo exato por faixa etária.

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA POR IDADE/TAMANHO	UNID.	QUANT.
1	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL- CAMISA MARCHÃO	02 E 03 ANOS	UND	3.946
2	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA	02 E 03 ANOS		
3	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA MARCHÃO (PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL)	04 ANOS	UND	5.130
4	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA (PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL)	04 ANOS		
5	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA MARCHÃO	05 E 06 ANOS	UND	5.715
6	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA	05 E 06 ANOS		
7	CAMISAS COM MANGA	06 ANOS	UND	4.377
8	CAMISAS COM MANGA	08 ANOS	UND	10.135
9	CAMISAS COM MANGA	10 ANOS	UND	10.289
10	CAMISAS COM MANGA	12 ANOS	UND	9.797
11	CAMISAS COM MANGA	14 ANOS	UND	9.484
12	CAMISAS COM MANGA (P)	16 ANOS	UND	6.388
13	CAMISAS COM MANGA (M)	17 ANOS	UND	2.415
14	CAMISAS COM MANGA (G)	18 ANOS	UND	751
15	CAMISAS COM MANGA (GG)	+18 ANOS	UND	173
CALÇA – FAIXA ETÁRIA (06, 08, 10, 12, 14, 16, 17 18 E 18+ ANOS)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

16	CALÇA	P	UND	18.931
17	CALÇA	M	UND	24.436
18	CALÇA	G	UND	9.082
19	CALÇA	GG	UND	1.360

Os quantitativos acima, correspondem ao quantitativo, conforme planilhas constantes no estudo técnico preliminar.

Diante disso, se faz necessária a aquisição do fardamento escolar, com uma margem de reserva técnica em 10% (dez por cento), pelos seguintes motivos: **Expansão da Rede Municipal** – está prevista a inauguração de novas unidades escolares e a ampliação de unidades existentes, ao longo do ano letivo de 2026, o que gerará demanda imediata de matrículas não computadas no Censo Escolar anterior; **Dinâmica de novas matrículas** – A rede pública apresenta fluxo constante de “matrículas novas” e transferências provenientes de outras unidades ou municípios ao longo de todo o ano, garantindo direito constitucional à educação; **Variação biométrica e reposição** – O percentual cobre a necessidade de trocas decorrentes do crescimento acelerado os alunos (mudança de numeração/faixa etária) e reposição de itens por desgaste excessivo ou extravio, assegurando a padronização e identificação de segurança dos discentes.

Segue abaixo, o quantitativo acrescido da Reserva Técnica de 10% (dez por cento).

ITEM	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA POR IDADE/TAMANHO	UNID.	QUANT.
1	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA MARCHÃO	02 E 03 ANOS	UND	4.340
2	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA	02 E 03 ANOS	UND	4.340
3	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA MARCHÃO (PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL)	04 ANOS	UND	5.643
4	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA (PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL)	04 ANOS	UND	5.643
5	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CAMISA MARCHÃO	05 E 06 ANOS	UND	6.286
6	ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL - BERMUDA	05 E 06 ANOS	UND	6.286
7	CAMISAS COM MANGA	06 ANOS	UND	4.814
8	CAMISAS COM MANGA	08 ANOS	UND	11.148
9	CAMISAS COM MANGA	10 ANOS	UND	11.317
10	CAMISAS COM MANGA	12 ANOS	UND	10.776
11	CAMISAS COM MANGA	14 ANOS	UND	10.432



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12	CAMISAS COM MANGA (P)	16 ANOS	UND	7.026
13	CAMISAS COM MANGA (M)	17 ANOS	UND	2.656
14	CAMISAS COM MANGA (G)	18 ANOS	UND	826
15	CAMISAS COM MANGA (GG)	+18 ANOS	UND	190
CALÇA – FAIXA ETÁRIA (06, 08, 10, 12, 14, 16, 17 18 E 18+ ANOS)				
16	CALÇA	P	UND	20.824
17	CALÇA	M	UND	26.879
18	CALÇA	G	UND	9.990
19	CALÇA	GG	UND	1.496

- QUANTIDADE TOTAL DE CAMISA MARCHÃO (02 E 03 ANOS, 04 ANOS E 05 E 06 ANOS) = **16.269**
- QUANTIDADE TOTAL DE BERMUDA (PRÉ ESCOLA E EDUCAÇÃO INFANTIL) = **16.269**
- QUANTIDADE TOTAL DE CAMISAS COM MANGA (6, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 18 E 18+ = **59.185**
- QUANTIDADE TOTAL DE CALÇAS (P, M, G E GG) = **59.189**

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimado, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que o fornecimento estará condicionado à efetiva demanda da SEMED, observados os limites legais e contratuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 31 do Decreto nº 11.462/2023 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

A Ata de Registro de Preços nº 016/2024, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 – CIDES VRC, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Nisto, em 27/01/2026, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 016/2024.

Em consulta realizada a empresa **C.B. NEWS COMERCIAL LTDA**, esta apresentou sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata, em 29/01/2026.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A empresa C.B. NEWS COMERCIAL LTDA é detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2024, tendo sido vencedora de processo licitatório regular, no qual comprovou capacidade técnica, regularidade fiscal e habilitação jurídica. Os valores registrados demonstram-se inferiores aos praticados no mercado, gerando economia significativa para a Administração, o que caracteriza a vantajosidade da contratação, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	CAMISETA ESCOLAR	59.185	R\$ 27,16	R\$ 1.607.464,60
110	CAMISETA REGATA CONFECCIONADA NA COR PANTONE 176153 TPX, TECIDO MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER 120. A GOLA REDONDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA 1X1, COM 20MM DE LARGURA, NA COR PANTONE 176153 TPX OU OUTRA COR A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. REFORÇO DE GOLA TIPO SARJADO 100 ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA NA COR DO TECIDO. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20MM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BILOTA ESTREITA. COSTURA EM MÁQUINAS 4 AGULHAS PONTA CADEIA. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR NOME, RAZÃO SOCIAL, OU MARCA	16.269	R\$ 20,89	R\$ 339.859,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Ansio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRA.			
112	CALÇA ESCOLAR JEANS, RETA, PRODUZIDA EM TECIDO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, APRESENTANDO ACABAMENTO PRÉ LAVADO (AMACIADO), BÁSICA, COM DOIS PESPONTOS ENTRE PERNA E UM PESPONTO LATERAL. CÓS RETO COM CASEADO A OLHO MEDINDO 3CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE ABERTURA, COM FECHAMENTO EM UM BOTÃO METÁLICO TIPO FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO LATÃO OXIDADO LISO, MEDINDO 1,7CM DE DIÂMETRO DA PEÇA INSERIDA COM 5 PASSANTES PRONTOS COM 4,5 CM X 1,5 CM SENDO DOIS FRONTEAIS E TRÊS TRASEIROS. VISTA COM ZÍPER METAL MÉDIO DOURADO, MARINHO. NA CALÇA FEMININA, O ZÍPER DEVE SER DE 12CM PARA OS TAMANHOS PP AO M E 14 CM PARA OS TAMANHOS G AO XGG E A LINHA DE COSTURA EXTERNA NA COR OCRE. NA CALÇA MASCULINA, O ZÍPER DEVE SER DE 15CM PARA OS TAMANHOS PP AO M E 18CM PARA OS TAMANHOS G AO XGG E A LINHA DE COSTURA EXTERNA NA COR MARINHO. BOLSOS FRONTEAIS BÁSICOS COM FORRO EM TECIDO PLANO, GRAMATURA MÍNIMA 100G/M2, COMPOSIÇÃO 50 POLIÉSTER E 50 ALGODÃO, E UM PORTA RELÓGIO DO LADO DIREITO. DOIS BOLSOS TRÁS	59.189	R\$ 52,23	R\$ 3.091.441,47
113	BERMUDA ESCOLAR. BERMUDA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193920 TCX CONFORME FIGURA 8, CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORME A TABELA 10. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS DOIS BOLSOS REDONDOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. NA CINTURA DEVERPA SER COSTURADO ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE PARA TODOS OS TAMANHOS. AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER COSTURADAS COM 2,0 CM PRONTO COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS LARGAS. AS COSTURA DO ENTRE AS PERNAS, LATERAIS E GANCHOS DA PEÇA DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER	16.269	R\$ 40,74	R\$ 662.799,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anyio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

UTILIZADA A LINHA EM 100 POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. E PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL.			
VALOR TOTAL R\$ 5.701.564,54			

A tabela acima representa os valores registrados na Ata de Registro de Preços, com os quantitativos solicitados.

Para fins de comprovação da vantajosidade para a adesão a citada, segue abaixo, tabela com os preços pesquisados no Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	CAMISETA ESCOLAR	59.185	R\$ 36,45	R\$ 2.157.293,25
110	CAMISETA REGATA CONFECCIONADA NA COR PANTONE 176153 TPX, TECIDO MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DOS TECIDOS. LINHA DA COSTURA 100% POLIÉSTER 120. A GOLA REDONDA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA RIBANA 1X1, COM 20MM DE LARGURA, NA COR PANTONE 176153 TPX OU OUTRA COR A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE. REFORÇO DE GOLA TIPO SARJADO 100 ALGODÃO COM 10MM DE LARGURA NA COR DO TECIDO. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA DEVERÁ TER 20MM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BILOTA ESTREITA. COSTURA EM MÁQUINAS 4 AGULHAS PONTA CADEIA. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR PELO PROCESSO DE LIMPEZA, ACABAMENTO E PASSADORIA, PARA QUE SEJA ENTREGUE EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS, SEM PRESENÇA DE MANCHAS, FIOS PUXADOS, LINHAS SOLTAS, ESGARÇADOS, EMENDAS ENTRE OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM OCASIONAR A MÁ QUALIDADE DO PRODUTO. ETIQUETA DE COMPOSIÇÃO DEVE APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, AS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR NOME, RAZÃO SOCIAL, OU MARCA REGISTRADA E CNPJ, PAIS DE ORIGEM, NOME DAS FIBRA.	16.269	R\$ 33,51	R\$ 545.174,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

112	CALÇA ESCOLAR JEANS, RETA, PRODUZIDA EM TECIDO CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, APRESENTANDO ACABAMENTO PRÉ LAVADO (AMACIADO), BÁSICA, COM DOIS PESPONTOS ENTRE PERNA E UM PESPONTO LATERAL. CÓS RETO COM CASEADO A OLHO MEDINDO 3CM DE COMPRIMENTO POR 2CM DE ABERTURA, COM FECHAMENTO EM UM BOTÃO METÁLICO TIPO FLEXÍVEL, COM ACABAMENTO LATÃO OXIDADO LISO, MEDINDO 1,7CM DE DIÂMETRO DA PEÇA INSERIDA COM 5 PASSANTES PRONTOS COM 4,5 CM X 1,5 CM SENDO DOIS FRONTAIS E TRÊS TRASEIROS. VISTA COM ZÍPER METAL MÉDIO DOURADO, MARINHO. NA CALÇA FEMININA, O ZÍPER DEVE SER DE 12CM PARA OS TAMANHOS PP AO M E 14 CM PARA OS TAMANHOS G AO XGG E A LINHA DE COSTURA EXTERNA NA COR OCRE. NA CALÇA MASCULINA, O ZÍPER DEVE SER DE 15CM PARA OS TAMANHOS PP AO M E 18CM PARA OS TAMANHOS G AO XGG E A LINHA DE COSTURA EXTERNA NA COR MARINHO. BOLSOS FRONTAIS BÁSICOS COM FORRO EM TECIDO PLANO, GRAMATURA MÍNIMA 100G/M2, COMPOSIÇÃO 50 POLIÉSTER E 50 ALGODÃO, E UM PORTA RELÓGIO DO LADO DIREITO. DOIS BOLSOS TRÁS	59.189	R\$ 69,65	R\$ 4.122.513,85
113	BERMUDA ESCOLAR. BERMUDA NA COR AZUL MARINHO PANTONE 193920 TCX CONFORME FIGURA 8, CONFECCIONADA EM TECIDO CONFORME A TABELA 10. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVEM SER COSTURADOS DOIS BOLSOS REDONDOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. NA CINTURA DEVERPA SER COSTURADO ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE PARA TODOS OS TAMANHOS. AS BAINHAS DA BARRA DEVERÃO SER COSTURADAS COM 2,0 CM PRONTO COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DUAS AGULHAS LARGAS. AS COSTURA DO ENTRE AS PERNAS, LATERAIS E GANCHOS DA PEÇA DEVEM SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECCÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100 POLIÉSTER, N120, NA COR DO TECIDO. E PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA E	16.269	R\$ 53,20	R\$ 865.510,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ÍTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER EM TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL.			
VALOR TOTAL R\$ 7.690.492,09			

O comparativo de preços evidencia a **vantagem econômica**, visto que o valor total estimado pela Ata, com os quantitativos solicitados pelo setor demandante, qual seja, Setor de Livros Didáticos/Fardamento Escolar, corresponde a **R\$ 5.701.564,54**, enquanto a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal de Compras Públicas aponta **valor de mercado de R\$ 7.690.492,09**, resultando em economia de R\$ 1.988.927,55 para a Administração, o que atende aos requisitos do art. 31, incisos I e II, do Decreto nº 11.462/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2.060.157.3.3.90.30.00.00.1.500
12.368.0006.2.127.276.3.3.90.30.00.00.1.550

5. DAS AMOSTRAS

Quando da solicitação de anuência ao fornecedor, foi requerido o envio de amostras, conforme previsto no Edital do Órgão Gerenciador. No mesmo ofício, encaminhou-se o modelo de fardamento adotado pelo Município, para fins de verificação de compatibilidade e aceite por parte da empresa, tendo a SEMED recebido a devida anuência do fornecedor.

As amostras dos itens foram analisadas por Comissão designada por meio da Portaria nº 093/2026. As camisetas e bermudas apresentaram conformidade quanto à gramatura do tecido, resistência das costuras, padrão de acabamento, padronização das cores e ausência de defeitos, sendo consideradas adequadas e aprovadas.

No que se refere à **calça escolar**, embora o item conste na Ata como “calça jeans”, o fornecedor apresentou amostra confeccionada em tecido de microfibra de alta resistência. A Comissão procedeu à análise técnica e concluiu que o material apresentado possui desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

técnico equivalente ou superior ao jeans tradicional. Constatou-se elevada resistência mecânica e durabilidade, compatíveis com uso contínuo e lavagens frequentes, além de maior conforto térmico, aspecto relevante para o clima quente e úmido da região amazônica. Observou-se, ainda, secagem mais rápida, menor retenção de umidade, maior flexibilidade e mobilidade, bem como menor deformação e encolhimento após lavagens, mantendo-se o padrão visual e estrutural exigido para o fardamento escolar. **Dessa forma, a substituição do material não representa prejuízo à Administração, configurando solução tecnicamente adequada e vantajosa, razão pela qual a amostra foi aprovada pela Comissão.**

A Secretaria Municipal de Educação, pautada em zelar pela Administração Pública, tem conhecimento e respaldo jurídico da possibilidade de entrega de um **item diferente** do registrado na Ata de Registro de Preços, ressaltando que no presente caso, foram **cumpridos requisitos rigorosos e mediante autorização da Administração Pública.**

Aqui estão os pontos principais sobre a legalidade dessa substituição:

- **Fundamentação Legal:** A Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), no artigo 124, permite a alteração de contratos e atas quando houver fatos supervenientes (posteriores à licitação) que impossibilitem o cumprimento do original. Vejamos:
- **Condições para Aceitação:**
 1. **Qualidade Igual ou Superior:** O novo item deve ter desempenho, qualidade e especificações técnicas equivalentes ou melhores que o original, conforme ao todo já demonstrado;
 2. **Justificativa e Comprovação:** O fornecedor deve demonstrar o motivo (ex: o produto saiu de linha, fabricante descontinuou) e apresentar carta do fabricante, se necessário.
 3. **Preço Igual ou Inferior:** A substituição não pode resultar em aumento de preço para a administração. A troca de marca não justifica reajuste.
- **Formalização:** A alteração deve ser formalizada, preferencialmente por **termo aditivo** ou apostilamento, garantindo a transparência e segurança jurídica.
- **Vedação:** Não se pode aceitar produtos de qualidade inferior ou que modifiquem a finalidade do objeto licitado.

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pelas servidoras designadas pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da Portaria nº **102/2026**, Sras. **Claide Marques De Azevedo, Nádia Rianny Pontes De Aguiar e Iriany Pereira Ribeiro de Oliveira.**

7. CONSIDERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende plenamente à legislação vigente, apresenta adequada fundamentação técnica, vantajosidade econômica devidamente comprovada e garantia de qualidade dos materiais, assegurando a continuidade e a efetividade da política educacional do Município.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, com posterior formalização da contratação, por se tratar de medida técnica, legal e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer, como condição para o regular prosseguimento do feito.

Assim, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.462/2023 e nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente justificativa, para fins de formalização da adesão e adoção das providências necessárias à contratação.

Santarém, 04 fevereiro de 2026.

Edcleise Rego
Pedagoga
Matrícula: 103391
Edcleise da Silva Rego
Chefe do Setor de Livros Didáticos/Fardamento
Escolar - SEMED
Dec. nº 72150/2025 – GAP/PMS

NILTON
ARAUJO DA
COSTA:0012
9091227
Nilton Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAB-PMS

Assinado de forma
digital por NILTON
ARAUJO DA
COSTA:001290912

NILTON
ARAUJO DA
COSTA:0012
9091227
Assinado de forma
digital por NILTON
ARAUJO DA
COSTA:001290912
27